



PRC: 087/2020
Pregão: 031/2020
Registro de Preços: 031/2020

Vistos, etc.

Trata-se de recurso interposto pela empresa **TAKE FIVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, protocolizado em 20/04/2020, contra decisão desse Pregoeiro acerca do resultado do presente certame.

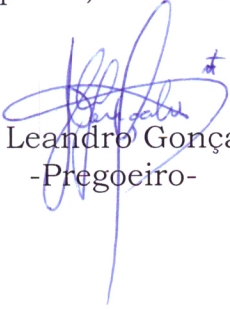
Antes de analisar o mérito da peça recursal, verifiquei constar irregularidade na mesma, visto que se apresenta **APÓCRIFA**.

Assim, notifique o recorrente para sanar a irregularidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que não haja prejuízo ao Município e as partes.

Proceda-se, nesta ocasião, comunicado verbal à Diretora de Licitação para que a divisão proceda com mais atenção aos documentos que são protocolizados, para que não ocorra irregularidades dessa monta e que poderiam ser sanados no momento em que os documentos são recebidos.

Proceda-se a notificação necessária.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de abril de 2020.


José Leandro Gonçalves
-Pregoeiro-